



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 2.297, DE 25 DE Junho DE 2007.

“Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.809, de 09 de maio de 2002.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei nº 1.809, de 09 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As subvenções e auxílios concedidos, anualmente pelo Poder Executivo, não poderão ser superiores para cada entidade a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), salvo quando decorrerem de lei específica.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,  
Em, 26 de Junho de 2007.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal